CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 16/04/07
RÉGIA
FUNCIONÁRIO

DATA 18/09/73

PROJETO DE LEI Nº 98/73

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Fernando Oliva

VEREADOR Sandoval Bastos e Outros

LEI Nº 4237 DE 04/10/73

DIOM Nº 5265 DE 11/10/73

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 042371973
Projeto: 00981973
Autor: SANDOVAL BASTOS
Assunto: TITULO DE CIDADAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ/

LEI Nº 4237 **DE** 04 **DE** outubro **DE 1973**

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA AO DR. FERNANDO OLIVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao DR. FERNANDO OLIVA o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de outubro de 1973.

Engº Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 98 /73

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA AO DR. FERNANDO OLIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao DR. FERNANDO OLIVA o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de setembro de 1 973.

Vereador Sandoval Bastos

ARQUIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

J U S T I F I C A T I V A

Fernando Oliva, filho de Olímpio Freire de Oliva e Elisa Dias de Oliva, nasceu em Santos, Estado de São Paulo, a 21 de fevereiro de 1928.

Com um ano de idade perdeu seu pai, transferindo-se, em companhia de sua mãe, para a cidade do Lagarto, em Sergipe, onde foi criado. Residiu nesse Estado até os dez anos, quando regressou a Santos para estudar. Aos 16 anos, voltou a Sergipe, ali permanecendo até os 19, fixando-se, a partir dessa idade, em definitivo, na cidade de Brás Cubas.

Ingressou na política em 1948, filiando-se ao Partido Democrata Cristão, no qual permaneceu até a extinção dos Partidos políticos, passando, em seguida, para a Aliança Renovadora Nacional.

O Dr. Fernando Oliva lecionou Português, Contabilidade Pública e Bancária em vários colégios de Santos, tendo sido também, durante muitos anos, Diretor e posteriormente Presidente da Escola Noturna "Santo Inácio", benemérita entidade de assistência social, em Santos, e que proporciona instrução gratuita a filhos de operários.

Foi Presidente do Círculo Operário de Santos durante vários anos e ora preside a Associação Cultural e Esportiva Nipo-Brasileira.

Eleito Vereador em 1955, reelegeu-se quatro vezes consecutivas, exercendo atualmente seu quinto mandato.

Escolhido para as funções de Presidente da Câmara Municipal de Santos nos anos de 1961 e 1962, voltou a ocupar esse cargo em 1972; foi eleito novamente Presidente da Edilidade santista para o biênio 73/74.

Exerceu a Presidência de várias Comissões Técnicas e Especiais do Legislativo de Santos.

O Dr. Fernando Oliva é Contador, Educador Social formada pelo Instituto de Direito Social de São Paulo e Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Bragança Paulista.

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 19/09/19
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Aprovado em 1a. discussão
Em 19/09/19
PRESIDENTE

PARECER Nº 10 /73
AO PROJETO DE LEI nº 98/73

Aprovado em 2a. discussão
Em 20/09/1973
PRESIDENTE

Foi submetida à apreciação deste Legislativo o projeto de lei assinado pelos vereadores Sandoval Bastos, Ademar Arruda, Pedro Nunes, Anto io Costa e a quasi totalidade da Casa que " Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Dr. FERNANDO OLIVA".

Apreciando o alcance da proposição em apreço, esta Comissão manifesta-se a que seja conferida a tão digno homem púb ico a nobre distinção que trata o citado projeto de lei, em virtude do homenageado ser um lídimo representante do povo, levando a efeito tudo aquilo a que se propõe.

Dr. Fernando Oliva, natural de São Paulo, ingressou na politica em 1948, eleito vereador quatro vezes consecutivas, exercendo atualmente o seu quinto mandato, na cidade de Santos, em São Paulo, sendo o atual Presidente da Câmara, cargo que já exerceu em várias ocasiões, dando uma mostra de seu grande valor pessoal.

Trata-se, também, de um homem culto, Educador social, formado pelo Instituto Social de Direito de São Paulo e Bacharel em Direito pela Faculdade de Bragança Paulista.

Em face do exposto, e por tratar-se de um legitimo e digno representante da classe, lutador pelos direitos da mesma, e fundamentando-se, mais eficazmente no seu ilustrado e copioso " Curriculum Vitae " somos literalmente a favôr da materia em pauta.

É o nosso Parecer.

A Comissão de Redação Final
Em 20/09/1973
PRESIDENTE

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de setembro de 1973

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29/73

APROVADO
Em 25 / 09 / 1973
PRESIDENTE

Concede o título de CIDADÃO FORTALEZENSE ao Sr. FRANCISCO OLIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA RESOLVE:

Art. 1º - É concedido o título de CIDADÃO FORTALEZENSE ao Sr. FRANCISCO OLIVA.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 21 de setembro de 1973.

Antônio Bezerra

Stenio Gomes

Aluísio Bezerra

CMF

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

SQJ

Of. nº 00979

Fortaleza, 26 de setembro de 1973

Senhor Prefeito:

Na conformidade do art. 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA' AO DR . FERNANDO OLIVA".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., protestos de elevado apreço e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.